



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Eu, JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, todos do Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, considerando:

- Que o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio Pessoal, composto por um Chefe de Gabinete, um Adjunto e um Secretário;

- Que face à diversidade de competências próprias do Presidente da Câmara, a existência de um Gabinete de Apoio é primordial para a organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por si corporizadas;

- A celeridade, a eficiência e a correcção máxima por que se pretende pautar o funcionamento desta Câmara Municipal de Alandroal, e bem assim, os demais princípios e valores relativos ao desenvolvimento local;

Venho prover no cargo de Secretária, a integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, a Sra. Fernanda Manuela Brites Romão, licenciada em Ciências da Comunicação, titular do cartão do cidadão n.º 12140701 2 ZZ2, emitido pela República Portuguesa e válido até 19.03.2014.



Por último, mais determino, a necessária publicação do presente acto administrativo, mediante publicação de extracto do mesmo em Diário da República.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro, inclusivé.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 10 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO